



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.795, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no inciso III, do artigo 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal que trata da abertura de Créditos Extraordinários;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 44, III, da Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo novo Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	457	254	COVDEI	80.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458	254	COVDEI	10.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS, fonte COVDEI - Transferência do FNS para enfrentamento da emergência de saúde nacional do coronavírus (CONVID-19), conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Inconfidentes, 07 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal